

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, DO
ESTADO DO TOCANTINS.
REQUERIMENTO Nº _____/2026**

Requer ao Presidente desta Casa de Leis o envio de expediente ao Governo do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria de Estado da Saúde, **para intensificação das ações de enfrentamento à sífilis, em razão do crescimento contínuo dos casos.**

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer a Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Senhor Governador do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria de Estado da Saúde, **a fim de solicitar a intensificação das ações de prevenção, diagnóstico precoce, testagem e tratamento da sífilis no Estado.**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição decorre da preocupação com o crescimento contínuo dos casos de sífilis no Brasil, situação que tem mobilizado autoridades e especialistas da área da saúde diante dos impactos da doença na saúde pública.

De acordo com o Boletim Epidemiológico da Sífilis 2025, do Ministério da Saúde, o Brasil registrou, apenas em 2024, 256.830 casos de sífilis adquirida, com taxa de detecção de 120,8 casos por 100 mil habitantes. No mesmo período, foram registrados 89.724 casos de sífilis em gestantes e 24.443 casos de sífilis congênita, além de 183 óbitos relacionados à doença.

Os dados expõem uma realidade no país: o aumento da proliferação da infecção. Conforme destacado pelo infectologista Fernando Silveira, especialista da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), “em saúde pública, ‘epidemia’ não significa apenas explosão repentina, mas um número de casos acima do esperado e mantido ao longo do tempo. A sífilis no Brasil é um problema epidêmico persistente, com casos acima do esperado por um período prolongado”.

Nesse contexto, revela-se necessária a ampliação e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da doença, especialmente por meio da ampliação da oferta de testes rápidos, campanhas educativas, fortalecimento do pré-natal, orientação da população sexualmente ativa e garantia do tratamento adequado nas unidades de saúde.

Registra-se que o diagnóstico precoce e o tratamento oportuno representam medidas eficazes para interrupção da transmissão da doença, redução de complicações e proteção da saúde coletiva, contribuindo também para diminuição da sobrecarga nos serviços públicos de saúde.

Assim sendo, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação do presente requerimento, visando ao fortalecimento das ações de proteção e promoção da saúde pública no Estado do Tocantins.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2026.

GUTIERRES TORQUATO

Deputado Estadual